



## DECRETO Nº 117/2021

DATA: 26/10/2021

Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas nos dias que menciona.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Dia do Funcionário Público no dia 28 de outubro de 2021, de acordo com o Art. 209 da Lei Complementar Municipal 032/2017 Estatuto do Servidor Público Municipal, e;

Considerando o Feriado Nacional no dia 02 de novembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** - Transfere-se a comemoração do "Dia do Funcionário Público" de 28 de Outubro para 29 de Outubro de 2021.

**Art. 2º**. Ressalvados os serviços inadiáveis a critério dos Secretários Municipais, será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias de **29 de outubro de 2021** e **01 de novembro de 2021**.

**Parágrafo Único:** Para os profissionais lotados na secretaria de Educação será considerado dia normal de expediente em virtude do Calendário Escolar.

**Art. 3º**. Os serviços essenciais tais como coleta de lixo, serviços de saúde, Conselho Tutelar, Casa Lar, Bombeiro Comunitário e outros que, em razão da tipicidade dos serviços, não admitem paralização, funcionarão normalmente conforme escala realizada pelos Secretários das Pastas.

**Art. 4º** - Será considerado como dia normal de expediente para os servidores que forem escalados para trabalharem nos dias de Ponto Facultativo, não sendo devido horas-extras.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 116/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 26 de outubro de 2021.

  
ALDOINO GOLDONI FILHO  
Prefeito

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Arquivado no DOM-PR  
2378  
27/10/2021  
Xue